

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/08/2023 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 85

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 123, DE 27 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.036062/2022-43, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais SE/S), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil).

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Demersais SE/S;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Demersais SE/S.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

a) André Luiz Medeiros de Souza;

b) André Martins Vaz dos Santos;

c) Bruno Leite Mourato;

d) Carlos Antônio Beserra da Silva Junior;

e) Joelson Musiello Fernandes;

f) Luís Gustavo Cardoso;

g) Manuel Haimovici;

h) Mauricio Hostim Silva;

i) Maurício Lang dos Santos;

j) Nilamon de Oliveira Leite Junior;

k) Paulo Ricardo Schwingel;

l) Roberto Wahrlich;

m) Rodrigo Sant'Ana; e

o) Victor Hugo da Silva Valério.

Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S terá como Coordenador Científico o pesquisador Roberto Wahrlich.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

Parágrafo Único. Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG Demersais SE/S terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.